



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005  
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito  
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 1158 - JOÃO CÂMARA/RN, SEGUNDA-FEIRA 13 DE DEZEMBRO DE 2021

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO – GP

#### 1. DECRETO 042/2021

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreta a antecipação da Feira Livre do município de João Câmara/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, quanto às competências do Prefeito Municipal:

**CONSIDERANDO** que o feriado do Dia 25 de dezembro (Natal) este ano, ocorrerá no sábado;

**CONSIDERANDO** que o feriado de 01 de janeiro de 2022 (Dia da Confraternização Universal), ocorrerá no sábado;

**CONSIDERANDO** que a manutenção das feiras livres nos sábados (dia 25 de dezembro de 2021 e 01 de janeiro de 2022) seria contraproducente;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado a antecipação das feiras livres do município de João Câmara, dos dias 25 de dezembro de 2021 (sábado), para sexta-feira dia 24 de dezembro de 2021 e 01 de janeiro de 2022 (sábado), para sexta-feira dia 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Os serviços considerados essenciais tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões, não sofrerão alterações em virtude das modificações das feiras livres.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de dezembro de 2021.

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal

### BOLETIM Nº 031 – GM

#### 2. BOLETIM GERAL Nº031

João Câmara/RN, 13 de Dezembro de 2021

**Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:**

1º PARTE  
(Serviços Diários)

#### I. SERVIÇO DE ESCALA

A escala é de 24h de serviço por 72h de folga das 8h às 8h para o GAOP - VTR, das 7h às 13h e das 13h às 19h para o GAOP-Postos Fixos e de 12h de serviço por 60h de folga das 7h às 20h para o serviço da unidade GTAM, com uniforme e equipamentos operacionais adotados pela Guarda Civil Municipal de João Câmara, em patrulhamento ostensivo e preventivo na zona urbana e rural.

#### GAOP – Grupamento de Ação Ostensiva, Preventiva e Patrimonial

Ter 14/11	Qua 15/12	Qui 16/12	Sex 17/12	Sab 18/12	Dom 19/12	Seg 20/12
Oliveira	Eudes	José Roberto	Santiago	Oliveira	Eudes	José Roberto
Ribeiro	Filgueira	A.Silva	Varela	Ribeiro	Filgueira	A.Silva
João Maria	Luiz Gonzaga	Ronaldo	Nelson	João Maria	Luiz Gonzaga	Ronaldo
-	-	Luiz Fernandes	Gonçalves	-	-	Luiz Fernandes

#### GAOP - Postos Fixos

Local	Horário	Ter 14/12	Qua 15/12	Qui 16/12	Sex 17/12	Sab 18/12	Seg 20/12
Vacina	7h às 13h	Assis	Assis	Assis	Assis		Assis
Vacina	13h às 19h	Marcos	Marcos	Marcos	Marcos		Marcos
Feira	5h às 11h	-	-	-	-	Assis e Marcos	

**GTAM- Grupamento Tático com Apoio de Motocicletas**

Ter 14/12	Qua 15/12	Qui 16/12	Sex 17/12	Sab 18/12	Dom 19/12	Seg 20/12
Martins	Olegário	Cledson	Martins	Olegário	Cledson	Martins
Paulo Roberto	Nunes	Jairo Gomes	Paulo Roberto	Nunes	Jairo Gomes	Paulo Roberto

**GTAM- Grupamento Tático com Apoio de Motocicletas**

Ter 14/12	Qua 15/12	Qui 16/12	Sex 17/12	Sab 18/12	Dom 19/12	Seg 20/12
Martins	Olegário	Cledson	Martins	Olegário	Cledson	Martins
Paulo Roberto	Nunes	Jairo Gomes	Paulo Roberto	Nunes	Jairo Gomes	Paulo Roberto

**2º PARTE  
(Ensino e Instrução)****II. PROGRAMA DE TREINAMENTO FÍSICO**

O início do serviço às 8h de segunda feira a sexta feira, iniciará com o uniforme de educação física para a prática de educação física no centro de treinamento da guarda municipal localizado na AABB de João Câmara/RN, seguindo a tabela abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DIAS
Funcional	Campo de areia	Segunda, terça e quinta feira
Adaptação ao meio líquido	Piscina	Quarta e sexta feira

**III. PROGRAMA DE TREINAMENTO TÉCNICO E TÁTICO**

O treinamento técnico e tático a princípio será após a instrução de educação física, no local definido pelo coordenador da guarda municipal, de acordo com o programa de treinamento de segunda feira a sexta feira.

**3º PARTE  
(Assuntos Gerais e administrativos)****IV. PERMUTAS DE SERVIÇO**

- \*06/12 – Santiago tirou o de Oliveira; Varela tirou o de Ribeiro.
- \*07/12 – Ronaldo tirou o de Eudes.
- \*09/12 – Oliveira tirou o de Santiago; Ribeiro tirou o de Varela; Jairo Gomes tirou o de Olegário; Cledson tirou o de Nunes.
- \*10/12 – Ronaldo tirou o de Oliveira.

- \*11/12 – Ronaldo tirou o de Eudes.
- \*12/12 – Varela tirou o de A.Silva.

**V. – SERVIÇO EXTRA**

- \*06/12 - Jairo Gomes e Martins (20h às 02h)
- \*07/12 – Cledson e Jairo Gomes (20h às 02h)
- \*08/12 – Martins e Paulo Roberto (20h às 02h)
- \*10/12 – Cledson e Jairo Gomes (20h às 02h)
- \*11/12 – Analice (08h às 13h); Martins e Paulo Roberto (20h às 02h)

**VI. – LICENÇA**

- \*Paulo Pereira de Souza, Matrícula 2364-1, de 16/09/2021 até 15/12/2021.
- \*Milton Gomes da Silva, Matrícula 0949-1, de 16/09/2021 até 15/12/2021.
- \*José Gonzaga de Oliveira, Matrícula 1120-1, de 01/08/2021 até 27/01/2022.
- \*Arlindo Gonçalves do Nascimento, Matrícula 1660-1, de 13/08/2021 até 08/02/2022.

**4º PARTE  
(Justiça e Disciplina)**

Sem Alteração

**Fagner do Monte Rodrigues**  
Coordenador-Geral da Guarda Civil Municipal

**REGULAMENTO - GP****3. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**REGULAMENTO**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA O FESTIVAL TREMORES DA MÚSICA CAMARENSE**  
RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO 01/2021 PUBLICADO EM 10/12/2021

O Festival Tremores da música Camarense é uma realização da Prefeitura municipal de João Câmara através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos oriundos da LEI ALDIR BLANC e acontecerá de 11 a 20 de dezembro de 2021, exclusivo para artistas da cidade João Câmara e com inscrições de 11 a 14 pelo formulário: <https://forms.gle/1CcpynuJL3txLtRX9>, ou pelo site [www.festivaltremoresjc.bom.br](http://www.festivaltremoresjc.bom.br) processo do concurso será feita por 3 etapas: Top 20 escolhidos pelo júri técnico ,top 10

escolhido pelo Instagram e top 5 escolhido por votação popular no site oficial.

É totalmente on-line. Tem “sede afetiva” na cidade de João Câmara, poderá ser acessado por qualquer pessoa do mundo por meio da internet e rege-se pelas condições estabelecidas neste regulamento.

O presente regulamento convoca inscrições de músicas de qualquer gênero e autorais para a programação do Festival Tremores da Música Camarense.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pelo artista e/ou grupo única e exclusivamente através do formulário de inscrições: <https://forms.gle/1CcpynuJL3txLtRX9>, e pelo site [www.festivaltremoresjc.com.br](http://www.festivaltremoresjc.com.br)

### 6. DO CRONOGRAMA DO FESTIVAL:

De 11 a 14 de dezembro 2021 – Inscrições de propostas musicais;

Dia 15 de dezembro – Publicação do top 20 no site [www.festivaltremoresjc.com.br](http://www.festivaltremoresjc.com.br) e escolha do top 10 no Instagram (@culturajc\_);

Dia 16 de dezembro – Divulgação do top10 e abertura de votação no site [www.festivaltremoresjc.com.br](http://www.festivaltremoresjc.com.br) 08h da manhã até as 13h dia 20/12.

Dia 20 de dezembro –Resultado Final, no site e na Live Nos Trilhos da Cultura, transmitido pelo youtube da Prefeitura de João Câmara.

### 7. JULGAMENTO.

7.4. Só serão considerados os votos ocorridos até às 13h do dia 20/12/2021.



**DIÁRIO OFICIAL**  
Ed. Nº 1158 de 13.12.2021

**Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo**  
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

**EXPEDIENTE**  
Publicação: Assessoria de Comunicação

**HILDEGARDES SILVA DE ARAUJO COSTA**  
  
Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M